



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI

Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro

CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080

CNPJ: 01.612.577/0001-17

ADM 2021-2024

PROJETO DE LEI Nº 06/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais inseridas em dispositivos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o poder legislativo municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento em vigor, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), abaixo discriminado.

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do crédito especial provirão do excesso de arrecadação referente à Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS conforme especificação da fonte abaixo:

Fonte	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Complemento Fonte	3120 – Identificação das Transferências da União decorrente de emendas parlamentares de bancada (Art. 166, § 12, CF/88)

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer por decreto através da abertura crédito adicional especial, respeitando os limites descritos na LOA 2024 sobre os ajustes necessários à execução do programa e adequações orçamentárias necessárias em decorrência de futuros créditos do referido recurso.

Art. 4º. Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Francisco Macedo - Piauí, aos 17 (dezessete) dias de abril de 2024.

Levado a sessão nesta data, Câmara Municipal de Francisco Macêdo - PI, em 19/04/24

Secretário (a) Administrativo (a)

Adeilson Antão de Carvalho
ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

APROVADO EM PLENÁRIO
EM 19/04/24
Por unanimidade
Sala das Sessões, em 19/04/24
Presidente da Câmara

ORDEM DO DIA DA SESSÃO DE HOJE
Sala das Sessões da Câmara Municipal
de Fco. Macêdo-PI, em 19/04/24
Secretário (a) da Câmara

EXPEDIENTE
Lido em 19/04/24
Secretário (a) da Câmara



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2021-2024

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 06/2024

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,
Honrados membros desta ilustre Casa Legislativa,

Cumprimentamos Cordialmente esta colenda casa legislativa ao tempo em que Submetemos à apreciação deste Egrégio Plenário o Projeto de Lei nº 06/2024, datado deste dia 17 de abril de 2024, cujo objetivo é autorizar o Poder Executivo municipal a instituir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, aportando o montante de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

A presente proposta surge em consonância com as premissas basilares de uma gestão pública eficiente e responsável, pautada na promoção do bem-estar coletivo e no fomento ao desenvolvimento socioeconômico local, devido ao orçamento vigente não constar todas as fontes de recursos para aplicação correta e efetiva dos recursos do (SIGTV – CUSTEIO), Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, recebidos através da Emenda de Bancada. De forma específica, o mencionado crédito adicional visa viabilizar a implementação de ações estratégicas e imprescindíveis para o avanço de políticas públicas essenciais à comunidade de Francisco Maceió, Piauí.

Em um contexto permeado por demandas emergentes e desafios multifacetados, é dever do Poder Executivo, em consonância com o mandato conferido pelo povo, promover iniciativas que alavanquem o progresso da municipalidade. Oportuno se faz frisar que a destinação do crédito proposto será integralmente direcionada a investimentos de cunho social que reverberem em benefícios tangíveis à população franciscomacedense.

A presente proposição, pautada na prerrogativa da legalidade e respeitando os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresenta-se como instrumento apto a dinamizar a execução do orçamento municipal, conferindo ao Poder Executivo a flexibilidade necessária para suprir demandas imprevistas e prementes, sem comprometer a solidez das finanças públicas.

Diante do exposto, cumpre-me enaltecer a relevância e urgência da aprovação do Projeto de Lei nº 06/2024, cuja materialização representará um avanço significativo no atendimento às demandas da coletividade franciscomacedense, consubstanciando-se, assim, em um legado de progresso e bem-estar para as presentes e futuras gerações.

Certo da elevada compreensão e do comprometimento desta Augusta Casa Legislativa com os interesses do povo, rogo pela aprovação unânime, em caráter de urgência, do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Adeilson Antão de Carvalho
ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO
Prefeito Municipal